



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora, nos termos regimentais, apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que altera a Resolução nº 08, de 26 de setembro de 2017, que “institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, nos seguintes termos.

Justificativa:

O diploma em questão traz em seu bojo as regras para a concessão do auxílio saúde destinado aos servidores desta Edilidade. No entanto, pode-se observar que a louvável iniciativa de outrora, carece de adequações e adaptações para melhor atender aos interesses dos beneficiados, sem prejuízo da primazia do interesse público que deve ser tutelado a todo instante.

Assim o presente projeto visa alterar pontos específicos da norma vigente de modo a adaptar-se a realidade. Todavia, tal proposta dispensa novo relatório de impacto financeiro já que não altera qualquer cenário estimado anteriormente, mas tão somente, modifica as regras de concessão do benefício, cuja previsibilidade de vidas alcançadas restaram inalteradas. Portanto, despidendo novo levantamento do impacto financeiro para a proposta, tal qual como é apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, contamos com a compreensão do N. Plenário, na certeza de que, após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Pelo exposto, solicita-se que o presente projeto tramite em regime de urgência, para que haja mais segurança jurídica na concessão do benefício pela Câmara.

Valinhos, 7 de fevereiro de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Bellini
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº

Altera a Resolução nº 08, de 26 de setembro de 2017, que “institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, na forma que especifica.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Resolução nº 08, de 26 de setembro de 2017, que “institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, adotando-se a seguinte redação:

“Art. 2º. O Poder Legislativo prestará assistência médica e hospitalar, por meio da concessão de auxílio financeiro mensal aos servidores que comprovarem a contratação de plano de assistência médica, através de operadoras de planos de saúde:

- I. autorizadas pela Câmara através de processo de credenciamento;
- II. credenciadas ou contratadas por entidades representativas dos servidores públicos municipais, associações ou entidades de classe;
- III. registradas na Agência Nacional de Saúde (ANS), com autorização para comercialização de Plano de Assistência Médica, contratadas em caráter oneroso, na condição de titular ou dependente ou equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. [...]

I- [...]

II- [...]

III- [...]

IV- [...]

a) [...]

b) [...]

V- [...]"

“Art. 4º. O servidor pagará integralmente o benefício contratado de entidade autorizada pela Câmara na hipótese do art. 1º inc. I, mediante desconto em folha de pagamento ou pagará diretamente à operadora na hipótese do art. 1º incs. II e III e o Poder Público concederá o auxílio financeiro mensal estabelecido no anexo único desta Resolução.

Parágrafo Único. Para a verificação da aplicação das disposições do caput deste artigo, a comprovação de pagamento será exigida em relação a todos os meses pagos, ainda que posteriormente, devendo ser exigido, imediatamente à verificação de irregularidade, o ressarcimento de valores através de desconto na remuneração.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos